

# POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL  
RECIFE, 24 DE FEVEREIRO DE 1969

## Boletim Geral N. 36

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR,  
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLICO O SEGUINTE:

### 1ª PARTE

#### SERVIÇOS DIARIOS

do dia 25 — TERÇA-FEIRA

##### COMANDO GCG:

Superior de dia	Cap	Ferraz	CPO
Subsuperior de dia	Ten	Penaforte	SF
Capitão	Sgt	Samuel	4ª EM

##### GUARDA:

Comandante	Sgt	Arlindo	1º BPM
Subcomandante	Cabo	Heraldo	1º BPM
Policial	Cabo	Costa	4ª EM
Policial	Pol	Avelino	4ª EM

##### CONTINGENTE:

Comandante	Sgt	Bartolomeu Reis	4ª EM
Subcomandante	Cabo	Lenildo	1º BPM
Policial	Cabo	Sebastião Lima	4ª EM

##### GUARDA DO PRESIDIO:

Comandante	Sgt	João Luiz	SF
Subcomandante	Cabo	Valdemar	4ª EM
Policial	Cabo	Pirrelli	4ª EM

##### COMANDO DO REFORÇO:

Comandante	Cabo	José Mendonça	4ª EM
------------	------	---------------	-------

##### COMANDO DA SSP:

Comandante	Cabo	Jair	SF
------------	------	------	----

402

BOLETIM GERAL Nº 36

### 2ª PARTE

#### II — INSTRUÇÃO

Sem alteração

### 3ª PARTE

#### III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

##### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

###### 1.1.0. Apresentação

A 14 do corrente, por ter regressado à sua Corporação, o Aspirante a Oficial Antenor Andrade Neves de Oliveira, da PM do Rio Grande do Norte; a 24 do mês findo, por ter vindo à Capital, a serviço do EM, o 1º Ten do QOA, José Batista Lemos, regressou no dia 28; a 19 do corrente, por ter vindo à Capital, a serviço da PM, o 2º Ten do QOA, Manoel Aristófanes Cavalcanti de Carvalho, regressou na mesma data; e por conclusão de férias, o Major do QM, Olymna Arruda Frei Caneca; e a 13 do corrente, por ter assumido o comando do destacamento de São Lourenço da Mata, como delegado especial, a 20.12 e passado a 24 do mesmo mês e reassumido a 20.1 e passado a 30 do mesmo mês, o 1º Ten do QOA, Severino Silva Batista.

###### 1.2.0. Secretaria Geral

Passou a responder pelo expediente da Secretaria Geral desde o dia 27 do mês findo, o Capitão do QA, Gilberto Fernandes de Lima.

###### 1.3.0. Subcomandante

Passou a responder interinamente pelas funções de Subcomandante do 2º BPM, a 3 do corrente, o Major do QA, Thertúcio Inácio de Oliveira, ficando dispensado o Capitão do mesmo Quadro, Isaque Fernandes de Souza que continua respondendo pelas de Fiscal Administrativo. (PD n. 26.69 — 2º BPM).

24 DE FEVEREIRO DE 1969

403

##### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

###### 2.1.0. Movimentação

###### 2.1.1. Transferência

Transfiro para a 1ª EM, com os ns. 088, 161, 162, 088, respectivamente, onde já servem adidos, os 2º Sgt QMG 01/019110 4ª EM, Pedro Marcolino da Silva, 3º Sgt QMG 01/019887 CPT BEP, Luiz Pessoa dos Santos, 3º Sgt QMG 01/019880 CPT BEP, Antônio Apolinário da Silva, e 3º Sgt QMG 01/4822 12ª 4ª BPM, Aldino Francisco de Sousa.

###### 2.1.2. Adição

Passa a servir a dido à 3ª 1º BPM, o 2º Sgt QMG 01/2711 4ª 2ª BPM, José Bento de Melo.

###### 2.1.3. Nova Numeração

O 1º Sgt QMG 00/374 SF, Paulo Ferreira Guizales, passa a ter o n. 004 na mesma Repartição; continua adido à 4ª 2ª BPM.

###### 2.2.0. Requerimento despachado

3º Sgt QMG 01/120 1ª EM, Reginaldo de Barros — Permissão para se inscrever no Concurso para Músico de Aeronáutica, em Brasília: — Concedo, sem prejuízo do serviço.

3º Sgt QMG 01/122 1ª EM, Pedro Ribeiro Nabuco — Permissão para casar com a senhorita Maria Cleonice de Sousa: — Concedo.

3º Sgts QMG 01/129 Petrônio Sebastião da Silva e Manoel Ferreira Borges Filho, ambos da 1ª Secção do 2º Reservatório D'Água do Fundão, o Policial QMG 00/019880 Aéreo Brasileira "Brasília": — Concedo, sem prejuízo do serviço.

##### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE POLICIAL

###### 2.1.0. Movimentação

###### 2.1.1. Recolhimento de destacamento

Recolho de Paulista, o Policial QMG 00/4621 2º BPM, adido à CCS 2º BPM, Natanael Pereira da Silva, do Reservatório D'Água do Fundão, o Policial QMG 00/019880 1ª BPM, Dorgival Pereira dos Santos e o transfiro pa-

10 a 12º/4º BPM, com o n. 068. Passa a servir adido à 5º/2º BPM; e de Correntes, o Policial QMG 00/11003 16º/5º BPM, Aluísio Nascimento de Lima que fica designado da 9º/3º BPM e passa a servir adido ao CB; e de Água Preta, o Policial QMG 00/054 4º/2º BPM, Manoel Nelson da Silva.

### 3.1.2. Destacamento — Adição

Destaco para Correntes, o Policial QMG 00/381 CB, Everaldo Bezerra de Sena, que passa a servir adido à 9º/3º BPM.

### 3.1.3. A disposição

Passa a servir à disposição da Assistência do Comando Geral, o Policial QMG 00/092 CRP/BEP, Eronides José da Silva; e deixa de servir à disposição da mesma Assistência, o Policial QMG 00/4699 CCS/4º BPM adido CRP/BEP, Sebastião Caetano da Silva.

### 3.1.4. Transferência — Destacamento

Transfiro para a 3º/1º BPM, com o n. 427, o Policial QMG 00/3186 5º/2º BPM, Antônio José da Silva e o destaco para o Reservatório D'Água do Fundão.

### 3.1.5. Transferência

Transfiro para a CM/1º BPM, com o n. 485, o Policial QMG 00/057 CFR, Djalma Barbalho de Lima.

### 3.1.6. Transferência — Retificação

a) — Ver n. 4.2.1. Item III do BG n. 1269.  
b) — Transfiro para a 2º/1º BPM, com o n. 283, o Policial QMG 04/4669 CCS/4º BPM, Moacir José da Costa, que fica designado de adido à CCS/1º BPM. (Rep por ter sido com incorreção no BG de referência).

### 3.1.7. Adição

Passa a servir adido ao CB, o Policial QMG 00/435 CCS/3º BPM, Miguel Alves Brasil; e a servir adido a 3º/1º BPM, o Policial QMG 00/650 CCS/3º BPM, José Oliveira Lima que se encontra recolhido ao xadrez do 1º BPM, para preventivamente à disposição do Juízo de Direito da 6ª Vara.

## 4.0. INCORPORAÇÃO — RETIFICAÇÕES

Ver páginas 20 e 29 do aditamento ao BG n.

Onde se lê a contar de 6.1.68, leia-se a contar de 6.1.69, visto que os Policiais do 3º BPM foram incorporados a partir desta última data e não como publicou o BG de referência; e

o Policial Carlos Fernando Barbosa de Oliveira, nascido em 2.10.1940, passa a servir adido à CCS do 3º BPM e não como saiu publicado no aludido aditamento.

## 5.0. ALTERAÇÃO DE EX-POLICIAL

### 5.1. Entrega de Certificado

Seja entregue ao ex-policial desta PM, José Alberto de Sousa Ferraz, licenciado a pedido no BG de 31 de janeiro do corrente ano, o certificado de reservista de 2ª categoria n. 61721, série "A".

## 6.0. LEVANTAMENTO DE NUMERÁRIO — Ordem

O Serviço de Finanças providencie o levantamento de numerário correspondente a dois (2) Salários Mínimos Municipais, NCr\$ 201,60 (duzentos e hum cruzeiros novos e sessenta e referente ao mês de fevereiro do ano em curso. — Aurélia da Costa.

## 7.0. ABONO FAMILIAR

### 7.1. Concessão

De acordo com a Lei 2621/56, c/c a 6062/67, con-

cedo NCr\$ 10,00, a contar de 4.2.1968, ao Cabo QMG 19º/1º CB, Antônio Pereira Augusto. Filho: Alexandre Barreto Augusto, nascido a 4.2.1968.

Concedo NCr\$ 10,00, a contar de 5.2.1968, ao Policial QMG 19º/1º CB, Maria de Lima, casamento realizado a 5.2.1968.

cedo NCr\$ 10,00, a contar de 5.10.1968, ao Policial QMG 00/115 CG, Leopoldo Severino de Oliveira. Filha: Maria José Fernandes Oliveira, nascida a 5.10.1968.

Concedo NCr\$ 10,00, a contar de 9.11.1968, ao Policial QMG 00/520 11º/3º BPM, Rivaldo Vitorino da Costa. Espôsa: Da Maria do Carmo Ferreira da Costa, casamento realizado a 9.11.1968.

Concedo NCr\$ 10,00, a contar de 29.11.1968, ao Policial QMG 00/282 1ª Seção do EM, Alberino José dos Santos. Filha: Laurecy Dias dos Santos, nascida a 29.11.1968.

### 7.2.0. Elevação

De acordo com a Lei 2621/56 c/c as 5155/64 5880/66 e 6062/67, elevo para:

NCr\$ 20,00, a contar de 1.1.1965, para NCr\$ 25,00, a contar de 14.10.1966, para NCr\$ 40,00, a contar de 1.12.1966, para NCr\$ 50,00, a contar de 1.1.1968, para NCr\$ 60,00, a contar de 21.2.1968, o do Sub-Ten QMG 21/CB, Nelson Lins de Araújo. Filhos: Rosinete Lins de Araújo, Ricardo Lins de Araújo e Roberto Lins de Araújo, nascidos respectivamente a 17.4.1963, 14.10.1966 e 21.2.1968;

de acordo com a Lei 2621/56, c/c as 5880/66 e 6062/67, elevo para

NCr\$ 32,00, a contar de 26.12.1967 e para NCr\$ 40,00, a contar de 1.1.1968, o do Policial QMG 00/416 8º/2º BPM, José Lins dos Santos. Filho: Jorge Henrique Damasceno Santos, nascido a 26.12.1967; e

de acordo com a Lei 2621/56 c/c a 6062/67, elevo para:

NCr\$ 80,00, a contar de 21.12.1968, o do 1º Sgt QMG 00/001 CRP/BEP, Airton Manoel da Silva Cavalcanti. Filho: Wellington da Silva Cavalcanti, nascido a 21.12.1968.

NCr\$ 50,00, a contar de 19.10.1968, o do 3º Sgt QMG 00/061 CB, José Gomes Pereira. Filho: José José Gomes Pereira, nascido a 19.10.1968.

NCr\$ 70,00, a contar de 24.10.1968, o do Cabo QMG 00/016 8º/3º BPM, Francisco César de Meneses. Filho: Antônio Saravá de Meneses, nascido a 24.10.1968.

Concedo NCr\$ 40,00, a contar de 15.11.1968, o do Policial QMG 13/236 CB, Severino Antônio dos Santos. Filha: Sulene Antônio de Santana, nascida a 15.11.1968.

Concedo NCr\$ 20,00, a contar de 14.12.1968, o do Policial QMG 00/073 CG, Manoel Valentim de Aguiar. Filha: Rosiane Barbosa de Aguiar, nascida a 14.12.1968.

Concedo NCr\$ 30,00, a contar de 5.9.1968, o do Policial QMG 00/356 CB, Geraldo José de Araújo. Filho: Gilvan José de Araújo, nascido a 5.9.1968.

Concedo NCr\$ 30,00, a contar de 7.11.1968, o do Policial QMG 00/525 11º/3º BPM, ad. à CCS da mesma Unidade, Gilberto Gomes de Araújo. Espôsa: Da Veralúcia Rodrigues de Araújo Gomes, casamento realizado a 7.12.1968.

Concedo NCr\$ 60,00, a contar de 26.9.1968, o do Policial QMG 00/290 CB, Expedito Xavier Pessoa. Filho: José Xavier Xavier Gomes, casamento realizado a 7.12.1968.

### 7.3.0. Concessão — Elevação

De acordo com a Lei 2621/56 c/c as 5155/64 5880/66 e 6062/67, concedo:

NCr\$ 5,00, a contar de 15.4.1966, elevo para NCr\$ 10,00, a contar de 1.12.1966, para NCr\$ 16,00, a contar de 28.12.1966, para NCr\$ 20,00, a contar de 1.1.1968, para NCr\$ 30,00, a contar de 23.9.1968, o do Policial QMG 00/115 CRP/BEP, Manoel da Luz. Filhos: Mônica Maria da Luz, Marellio da Luz e Marcelo Ferreira da Luz, nascidos respectivamente, a 23.9.1965, 28.4.1967 e 23.9.1968.

Concedo NCr\$ 5,00, a contar de 26.5.1966, elevo para NCr\$ 10,00, a contar de 1.12.1966, para NCr\$ 16,00, a contar de 8.11.1966, para NCr\$ 20,00, a contar de 1.1.1968, e para NCr\$ 30,00, a contar de 17.12.1968, o do Policial QMG 00/455 CB, Luciano Aguiar da Silva. Filhos: Jorge Luiz Aguiar da Silva e Luciano Aguiar da Silva, nascidos respectivamente, a 19.9.1963 e 17.12.1968. Dilha de Mendonça Silva, casamento realizado a 17.12.1968.

NCr\$ 8,00, a contar de 19.12.967, eievo para NCr\$ 10,00, a contar de 1.1.968, para NCr\$ 20,00, a contar de 3.2.968, ao Policial QMG 00.637 CCS/4º BPM, ad à CG. Antônio Justino de Souza. Espósa: Da. Gilnete Pontes de Souza, casamento realizado a 19.12.967. Filho: Sandro Roberto Pontes de Souza, nascido a 3.2.968.

NCr\$ 5,00, a contar de 13.8.966, eievo para NCr\$ 8,00, a contar de 1.12.966, para NCr\$ 16,00, a contar de 19.7.967, para NCr\$ 20,00, a contar de 1.1.968, ao Policial QMG 00.139 CG, José Herculano da Silva. Filhos: Maria de Fátima Herculano da Silva e Marcílio Herculano da Silva, nascidos respectivamente a 13.8.966 e 19.7.967; e

de acórd com a Lei 2621/56 c/c as 5880/66 e 6062/67, concedo:

NCr\$ 8,00, a contar de 20.4.967, eievo para NCr\$ 10,00, a contar de 1.1.968, para NCr\$ 20,00, a contar de 12.4.968, ao Policial QMG 00.064 CFA, Ivan Antônio dos Santos. Filhos: Edvan Antônio dos Santos e Eliene Antônio dos Santos, nascidos respectivamente a 20.4.967 e 12.4.968.

NCr\$ 16,00, a contar de 2.3.967, eievo para NCr\$ 20,00, a contar de 1.1.968, ao Policial QMG 21.415 4ª Secção/EM, Nilson Caetano do Nascimento. Filhos: Nilton Caetano do Nascimento e Nilson Caetano do Nascimento Filho, nascidos respectivamente a 5.1.965 e 9.10.966.

#### 7.4.0. Redução

De acórd com a Lei 2621/56 c/c a 6062/67 reduzo para:

NCr\$ 30,00, a contar de 19.12.968, o do 3º Sgt QMG 00/015 CRP/BEP, Severino José Barros, em virtude de sua filha Sônia Maria de Barros haver contraído matrimônio a 19.12.968.

NCr\$ 20,00, a contar de 5.12.968, o do 3º Sgt QMG 00/014 CPR, Fernando Vieira da Silva, em virtude de seu filho Douglas Soares da Silva, haver ingressado nas fileiras desta Corporação, a 5.12.968.

#### 5.0.0. TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Transcreve-se abaixo, o seguinte ofício:

"Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Departamento de Educação Média — Ofício n. 68 — Recife, 24 de fevereiro de 1969 — Do: Diretor do Departamento de Educação Média — Ao: Diretor do Ginásio da Polícia Militar — Assunto: Encaminha Parecer. Tendo V. Sa consultado esta Secretaria a respeito dos Exames de 2ª época, transcreto o Parecer da Assessoria Técnica, emitido pelo Professor José Cavalcanti Sá Barreto, em 20 Jan p.p.: "Ao D.E.M. — 20.01.69. A Lei de Diretrizes e Bases nos artigos 39 e 43, dispõe que os estabelecimentos de ensino a competência para organizar, em regime o próprio regime disciplinar e didático, obedecendo as normas de apuração do rendimento escolar. Tais dispositivos foram expressamente acolhidos na Lei Estadual n. 6062, que institui o Sistema Estadual de Ensino. Esta Lei, no artigo 54, parágrafo 3º, estabelece que nos exames de 2ª época serão admitidos até 4 disciplinas. Assim sendo, o Ginásio da Polícia Militar, ao fixar a média 5, como mínimo de aprovação por disciplina, e fixar em 2 o número de disciplinas para a 2ª época, está procedendo legalmente, não podendo adotar de outra forma, sem alteração do Regimento, Ass.) José Cavalcanti Sá Barreto. Atenciosamente. Edison Rodrigues de Lima — Diretor do DEM."

#### 4ª PARTE

#### JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1.0.0. JUSTIÇA CIVIL

#### 1.1.0. Transferência de prisão

Em atendimento a solicitação do Juízo de Direção da 4ª Vara da Capital, foi transferido do xadrez do 3º BPM QMG 00.635 CCS/3º BPM, Miguel Alves Brasil, o qual encontra-se preso preventivamente à disposição do referido Juízo.

Por medida de segurança do próprio policial, foi transferido para o xadrez do CB no dia 17 do corrente.

#### 2.0.0. DISCIPLINA

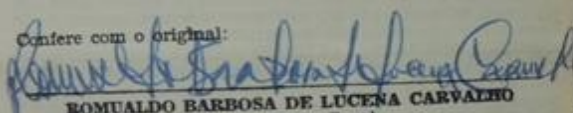
#### 2.1.0. Castigo disciplinar

#### 2.1.1. Prisão

O Policial QMG 00/248 CRP/BEP, Ademir Francisco de Lima, por haver trabalhado mal, intencionalmente, deixando evadir-se um preso que se encontrava sob sua guarda (ns 20 e 26 do art 13, com a atenuante do n. 1, § 2º e a agravante do n. 8, § 3º do art 16, tudo do RDE — transgressão média), fica preso por 7 dias. Permanece no comportamento Bom.

a) CLOVIS WANDERLEY FILHO  
Cel Comandante Geral

Confere com o original:

  
ROMUALDO BARBOSA DE LUCENA CARVALHEIRO  
Major Ajudante Geral